

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 87/2025 - CEE/AM****RESOLUÇÃO N.º 87/2025 - CEE/AM de 26/08/2025**

Reconhecer o Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano), da Escola Renascer, localizada na Rua Dr. Castro e Costa, n.º 207, Bairro Petrópolis, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, a contar do ano letivo de 2025 até o ano letivo de 2030. **Aprovar** a Matriz Curricular e o Regimento Escolar, adequados à Base Nacional Comum Curricular - BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense - RCA/AM. **Aprovar**, ainda, a operacionalização do Projeto Político Pedagógico - PPP e da Proposta Curricular, adequados à BNCC e ao RCA. **Determinar** o saneamento das pendências relacionadas à acessibilidade e garantir a presença efetiva do bibliotecário no momento da realização das aulas. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Novo Reconhecimento do Ensino. **Determinar** que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino publique, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 257979

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 143/2025 - CEE/AM****RESOLUÇÃO N.º 143/2025 - CEE/AM de 21/10/2025**

Credenciar a estrutura física da **Escola Renascer**, localizada na Rua Dr. Castro e Costa, n.º 207, Conjunto Jardim Petrópolis, Manaus/AM, para oferta do Ensino Médio, a partir do ano de 2025. **Autorizar** o funcionamento do **Ensino Médio**, pelo período de 6 (seis) anos, a contar de janeiro de 2025 até dezembro de 2030. **Aprovar** o Regimento Escolar e a Matriz Curricular do Ensino Médio, adequados à Base Nacional Curricular - BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense - RCA, com vigência a partir do ano de 2025. **Aprovar**, ainda, a operacionalização do Projeto Político Pedagógico e da Proposta Curricular do Ensino Médio, adequados à BNCC e ao RCA/AM, a partir do ano de 2025. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Reconhecimento do Ensino. **Determinar** que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino deve, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publicar o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 257980

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 217/2025 - CEE/AM****RESOLUÇÃO N.º 217/2025 - CEE/AM de 19/12/2025**

Autorizar o funcionamento do **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Obstetrícia e Neonatologia**, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na forma Subsequente, no **Centro de Formação Raimundo Matias Guimarães**, localizado à Rua Juruá, n.º 704-B, Bairro Juruá, município de **Tefé/AM**, pelo período de por **4 (quatro) anos, com vigência de novembro de 2025 a novembro de 2029**. **Aprovar** o Plano de **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Obstetrícia e Neonatologia**. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do Curso em tela. **Determinar**, ainda, que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 258025

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 218/2025 - CEE/AM****RESOLUÇÃO N.º 218/2025 - CEE/AM de 19/12/2025**

Autorizar o funcionamento do **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência**, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma Subsequente, no **Centro de Formação Raimundo Matias Guimarães**, localizado à Rua Juruá, n.º 704-B, Bairro Juruá, município de **Tefé/AM**, pelo período de por **4 (quatro) anos, com vigência de novembro de 2025 a novembro de 2029**. **Aprovar** o Plano de **Curso de Especialização**

Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do Curso em tela. **Determinar**, ainda, que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 258028

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 164/2025 - CEE/AM****RESOLUÇÃO N.º 164/2025 - CEE/AM de 26/11/2025**

Autorizar o funcionamento do **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica**, na forma Subsequente, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado no **Centro de Estudos do Norte**, localizado na Rua Guaporé, n.º 1003, Bairro S.D. Sávio, Município de **Humaitá/AM**, pelo período de 3 (três) anos, com vigência retroativa a contar de fevereiro de 2025 até fevereiro de 2028. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, com vigência retroativa a contar de fevereiro de 2025. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Reconhecimento do Curso em tela. **Determinar** que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 258200

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 165/2025 - CEE/AM****RESOLUÇÃO N.º 165/2025 - CEE/AM de 26/11/2025**

Autorizar o funcionamento do **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Obstetrícia e Neonatologia**, na forma Subsequente, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado no **Centro de Estudos do Norte**, localizado na Rua Guaporé, n.º 1003, Bairro S.D. Sávio, **Humaitá/AM**, pelo período de 3 (três) anos, com vigência retroativa a contar de fevereiro de 2025 até fevereiro de 2028. **Aprovar** o Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Obstetrícia e Neonatologia, com vigência retroativa a contar de fevereiro de 2025. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Reconhecimento do Curso em tela. **Determinar** que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 258203

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 166/2025 - CEE/AM****RESOLUÇÃO N.º 166/2025 - CEE/AM de 26/11/2025**

Autorizar o funcionamento do **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador**, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na forma Subsequente, ministrado no **Centro de Estudos do Norte**, localizado na Rua Guaporé, n.º 1003, Bairro S.D. Sávio, Município de **Humaitá/AM**, pelo período de 3 (três) anos, com vigência retroativa a contar de fevereiro de 2025 até fevereiro de 2028. **Aprovar** o Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador, com vigência retroativa a contar de fevereiro de 2025. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Reconhecimento do Curso em tela. **Determinar** que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 258204